



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA COSTA COELHO MESQUITA



EMENDA SUPRESSIVA Nº 010/2018

Emenda Supressiva ao pretenso Art. 4º Projeto de Lei nº 028/2018.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica suprimido o pretenso Art. 4º do Projeto de Lei nº 028/2018.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

A Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, por intermédio do Parecer Prévio nº 60/2018, chegou à conclusão que o Art. 4º do Projeto de Lei 028/2018 afronta os incisos V e VII do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, a alínea b do inciso II do art. 61 da Constituição Federal de 1988, visto a matéria nele tratada é de iniciativa privativa do Prefeito. Ou seja, o pretenso artigo elencou temas como organização administrativa e criação de novas atribuições a órgãos da administração municipal (COMDCAP e Conselho Tutelar). Desse modo, apresenta-se a presente emenda para supressão do dispositivo, para fins de adequações com o ordenamento jurídico pátrio.

Parauapebas, 07 de agosto de 2018.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA

LEGISLATURA 2017/2021
Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita

Vereadora